



Autor: T. Justiça
D.Of. 7/11/69

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 957, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1 969.

Fixa a natureza e regula a forma de provimento do cargo de Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Padrão PJ-21, será isolado, de provimento efetivo mediante concurso de provas e de títulos, e exercido por bacharel em Direito.

Artigo 2º - No concurso para provimento do cargo de Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, serão adotadas, no que for aplicável, as normas exigidas para o de Juiz Substituto, inclusive exame psicotécnico e incluindo-se, entre as matérias de prova, princípios de Direito Administrativo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar se necessário, a dotação própria do orçamento, para atender às despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 05 de novembro de 1 969, 148º da Independência e 81º da República.

Registrada
di fls. 1435.
do Livro competente
em 10/12/69
BPM
Sub Diretor

[Handwritten signature]